



## LEI Nº. 060/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PUBLICAÇÃO**  
**certifico** *0115 ANEXO Nº*  
*0115 ANEXO Nº*  
*P.M.S. A Lei 060/2019*  
**referido é verdade e dou fé.**  
**Sampaio/TO,**

*Giovanni Patrício de Almeida*  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 080/2019

*“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 e determina outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2020 e 2021, para que benefícios fossem trazidos para o município de Sampaio, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 030/2017 de 19 de dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo porém, o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando toda e qualquer disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito de Sampaio, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de dezembro de 2019.

-----  
**Armino Cayres de Almeida**  
Prefeito Municipal